

13.117



CGC: 13.546.106/0001-37
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Os acionistas da DETEN - DETERGENTES DO NORDESTE S.A., são convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Rua Hidrogênio, s/n, Camaçari-Ba., no dia 10 de outubro de 1985, às 11:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Apreciação de pedido de renúncia de membro do Conselho de Administração e eleição do substituto;
- 2) Assuntos Gerais.

Camaçari, 25 de setembro de 1985.

Floriano Peixoto Faria Lima
Presidente do Conselho de Administração
SD 2423 - AP 3-3

CIA. DE CIMENTO DO SÃO FRANCISCO - CISAFA
C.G.C. NR.10.919.934/0001-85
COMPANHIA ABERTA
AVISO AOS ACIONISTAS

ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, NA SEDE SOCIAL, NO SÍTIO ESPLANADA, CAMPO FORMOSO - BAHIA, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ART.133 DA LEI NR.6.404/76, RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1985.

CAMPO FORMOSO, 25 DE SETEMBRO DE 1985
LYBIA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SD 2386 3-3

CORTEX - COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTERÓIDES
C.G.C. 14.589.592/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CORTEX - COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTERÓIDES, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, na Via Beta s/nº, esquina com a Via Gama, Área Industrial Norte, Polo Petroquímico de Camaçari, neste Estado, às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 1985, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
- A) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 30/06/85.
 - B) Correção da Expressão Monetária do Capital Social.
 - C) Alteração da redação do Art. 59 dos Estatutos Sociais.
 - D) Outros assuntos do interesse da Sociedade.

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- A) Eleição dos membros da Diretoria da Sociedade.
 - B) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Camaçari, 26 de setembro de 1985

ARMANDO KLABIN
Presidente do Conselho de Administração

SD 2417 - AP 3-3

ENBAUBA S.A. DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

C.G.C.(MF) Nº 51.739.530/0001-97
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (COMPANHIA ABERTA)

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de outubro do corrente ano, às 17:00 horas, nas dependências da Unidade Agroindustrial da Companhia, em Eunápolis, Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 30/06/1985; b) Destinação dos Resultados; c) Correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização; d) Alteração do Capítulo V do Estatuto Social, em decorrência da capitalização da correção monetária do capital; e) Eleição do Conselho de Administração; f) Fixação da remuneração Global dos Administradores; g) Assuntos de interesse geral.

Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 acham-se à disposição dos acionistas nos seguintes locais: 1. Rua Afonso Pena nº 163 (Eunápolis)-Porto Seguro-Bahia; 2. Unidade agroindustrial (Eunápolis)-Comarca de Porto Seguro-Bahia; 3. Rua Francisco do Pilar nº 01 (Vila Mangalé)-São Paulo.

Porto Seguro, 26 de setembro de 1985. AFFONSO ARNARDO DE LIMA - Titulo - Presidente.

SD 2394 3-2



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Finanças

Decretos de 30 de setembro de 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SUOP-0976/85, RESOLVE: Considerar aposentado, desde 19/07/85, ANTONIO DAS NEVES, Auxiliar de Serviços Públicos, Classe Única, Código SU-1103-1, matrícula 6076, da lotação da SUOP, com fundamento nos arts. 101, inciso II e 102, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei nº 2456/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SEAD-1216/85, RESOLVE: Aposentar CREMILDA PALMA NASCIMENTO, Agente Administrativo, classe "C", código SA-1001-6, matrícula 7319, da lotação da SEFIN, com fundamento nos arts. 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei nº 2456/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SEAD-0297/85, RESOLVE: Aposentar DURVAL PAULO, Pedreiro, Contratado, matrícula 1844, lotado na SUOP, com fundamento nos arts. 13, 14 e 15, da Lei nº 2456/73, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SUOP-0501/85, RESOLVE: Conceder aposentadoria a ENESIO ALVES DOS SANTOS, Agente de Obras Públicas, classe "C", código SU-1102-4, matrícula 5636, da lotação da SUOP, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei nº 2456/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SEFIN-1308/85, RESOLVE: Conceder aposentadoria a JOSÉ CARVALHO, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, classe "B", código TAF-302-6, matrícula 3929, da lotação da SEFIN, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei nº 2456/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SMEC-8379/85, RESOLVE: Conceder aposentadoria a JOSEFA CALASANS GOMES, matrícula 5376, Professora, classe "A", código M-501-1, da lotação da SMEC, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 165, inciso XX, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as alterações introduzidas pela E.C. nº 18/81, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei nº 2456/73.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. SMEC-7329/84, RESOLVE: Conceder aposentadoria a MARIA IZIDORIA GONÇALVES, matrícula 8481, Zeladora, Classe Única, Código TP-904-1, da lotação da SMEC, com fundamento nos arts. 101, inciso III, Parágrafo Único e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei 2456/73.

JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PROCEDENTES Nº 58 - IPTU

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
2.280 - IPTU	ARQUIMEDES JOSÉ FERREIRA
13.136 - IPTU	DURVALINO PEREIRA DE ALMEIDA
13.912 - IPTU	DANIEL DA SILVA BARBOSA
13.318 - IPTU	DANIEL SANTOS SENA
12.758 - IPTU	DIVA PEREIRA DE SOUZA
12.943 - IPTU	DEMETRIA SOUZA DE SANTANA
13.755 - IPTU	DIONIZIO DE JESUS ANDRADE
13.640 - IPTU	DILCE SANTOS SILVA
14.342 - IPTU	DARIO DE QUEIROZ TEIXEIRA
11.016 - IPTU	DINOMARQUES PEREIRA DE SANTANA
11.004 - IPTU	DEUSA MARIA DE JESUS
109.543 - IPTU	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
11.182 - IPTU	FRANCISCO PELOSI
13.568 - IPTU	LAURENTINO DOS SANTOS
12.655 - IPTU	LEONARDO SOTO VEIGA e JOSELITO SOTO VEIGA
12.652 - IPTU	LEONARDO SOTO VEIGA e JOSELITO SOTO VEIGA
12.654 - IPTU	LEONARDO SOTO VEIGA e JOSELITO SOTO VEIGA
12.659 - IPTU	LEONARDO SOTO VEIGA e JOSELITO SOTO VEIGA
12.658 - IPTU	LEONARDO SOTO VEIGA e JOSELITO SOTO VEIGA
12.665 - IPTU	LEONARDO SOTO VEIGA e JOSELITO SOTO VEIGA
12.657 - IPTU	LEONARDO SOTO VEIGA e JOSELITO SOTO VEIGA
12.656 - IPTU	LEONARDO SOTO VEIGA e JOSELITO SOTO VEIGA
12.302 - IPTU	LUIZ LEOCADIO MONSTANS SILVEIRA
14.200 - IPTU	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA
12.671 - IPTU	LUCIENE DA SILVA CASTRO
15.015 - IPTU	LIDIO DE JESUS FILHO
12.376 - IPTU	LUIZ CLOVES COUTOS DOS SANTOS
12.843 - IPTU	LUCIA MARIA DE JESUS
13.161 - IPTU	LUIZ MANOEL DOS SANTOS
12.547 - IPTU	LUIZ VIANA SILVEIRA
12.438 - IPTU	LUZIA SANTANA TRINDADE
12.498 - IPTU	LINDINALVA SILVA SANTANA
14.301 - IPTU	LEANDRO NUNES COUTINHO
14.698 - IPTU	LOURDETE CUNHA MONTENEGRO
12.295 - IPTU	LUIZA MARIA DOS SANTOS
12.373 - IPTU	LOURIVAL NOGUEIRA DOS SANTOS
11.773 - IPTU	LUIZ RODRIGUES FERREIRA
11.886 - IPTU	LUIZ RAUL NASCIMENTO
10.725 - IPTU	LOCADORA DE AUTOMOVEIS ASTRO LTDA
11.322 - IPTU	LUCIA MARIA SOUZA AMORIM DOMIENSE P.A. FILHO e ANA LUCIA S. AMORIM
08.666 - IPTU	LUZIA LÔBO CARDOSO e JOVAL ALVES CARDOSO

11.420 - IPTU LUCIANO DUARTE GUIMARÃES
11.733 - IPTU LUIZ COSTA PAIXÃO
11.345 - IPTU LAUDICEA SOUZA COELHO
09.665 - IPTU LINDINALVO DE JESUS e LUCILLA CERQUEIRA DE JESUS

Salvador, 24 de setembro de 1985.

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
Presidente da Junta de Julgamento de Processos
Fiscais

JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
41.019 - ISS	TRAÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
41.020 - ISS	TRAÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Salvador, 24 de setembro de 1985.

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
Presidente da Junta de Julgamento de Processos
Fiscais.

RELAÇÃO DE AUTOS JULGADOS PROCEDENTES Nº 2198

Nº DOS AUTOS	AUTUADOS
42.613 - RMI	ARTBOX COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
42.602 - RMI	ARTBOX COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
41.465 - RMI	ARQTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
43.322 - TLF	A.J.D.VIEIRA
42.103 - RMI	AUREA ARTES GRÁFICAS LTDA
41.664 - RMI	AMADO E COUTO CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMP. LTDA
37.325 - ISS	BISELLI NORDESTE S/A - VIATURAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
40.789 - TLF	CASA MESQUITA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA
42.771 - TLF	DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CARNE PIRAJÁ LTDA
39.378 - TLF	ERNANI NOVAIS
32.532 - TLF	G.S.CONTROLADORA EMPRESARIAL LTDA
42.606 - RMI	IMOBILIÁRIA ILHEUS ITABUNA LTDA
42.612 - TLF	IMOBILIÁRIA ILHEUS ITABUNA LTDA
38.618 - TLF	LIVRARIA PLANETA EDITORA LTDA
42.362 - RMI	LOCADORA DE AUTOMOVEIS PIATÃ LTDA
43.517 - ISS	LUIZ FRANCISCO PEREIRA VILLELA
41.720 - ISS	MONTESSE MONTAGEM TECNICA DE SEGURANÇA
41.462 - TLF	M.M. MECANICA E MANUTENÇÃO LTDA
41.461 - ISS	M.M. MECANICA E MANUTENÇÃO LTDA
40.821 - ISS	M.B. PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA
42.562 - RMI	MOLYTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
39.387 - RMI	NILSON FRANCISCO GONÇALVES
39.386 - ISS	NILSON FRANCISCO GONÇALVES
41.459 - ISS	OSCAR SANTOS SILVA
41.458 - RMI	OSCAR SANTOS SILVA
43.858 - RMI	POUSADA L.S. LTDA
43.859 - RMI	POUSADA L.S. LTDA
43.868 - ISS	POUSADA L.S. LTDA
42.465 - ISS	REMUNDI VIAGENS E TURISMO LTDA
39.568 - RMI	SINEI REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
40.082 - ISS	VIEIRA E BARROS LTDA
40.083 - ISS	VIEIRA E BARROS LTDA

Salvador, 24 de setembro de 1985.

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
Presidente da Junta de Julgamento de
Processos Fiscais

Departamento Municipal de
Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 038/85

O Diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 2145/85.

RESOLVE:

Considerar desligado dos serviços ativos deste DMER, a partir de 23.09.85, o servidor WASHINGTON NOGUEIRA BRITO, Agente Administrativo Classe D, Código SAA-401-7, por haver completado, nesta mesma data, a idade limite de permanencia no Serviço Público. Recomendamos ao SGA adoção, de medidas cabíveis, com vista à decretação da sua aposentadoria.

Gabinete do Direto. Geral, Salvador, 30 de setembro de 1985.

ENGº BUENO LEONE TORRES
Diretor Geral

MUSEU DA CIDADE

PORTARIA Nº 04/85

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FUNDAÇÃO MUSEU DA CIDADE DO SALVADOR - FUMCISA.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUMCISA, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto nº 7387/85 e tendo em vista o que consta o Processo nº 0137...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de \$ 181.000.000 (cento e oitenta e um milhões de cruzeiros) que será alocado na atividade abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE	VALOR DA
ORÇAMENTÁRIA		DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
05.01	2382	3111	181.000.000

Art. 2º - A despesa para abertura do presente Crédito Suplementar correrá por conta dos recursos previstos no Art. 73, § 1º, Item II da Lei 2.184/69.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, Em 27 de setembro de 1985

Dra. ELYETTE GUIMARÃES DE MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA DA FUMCISA

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência

No Processo de nº 00419/85 do Sr. JOÃO MENDES DA COSTA NETO, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: "Defiro de acordo com o Parecer da Consultoria Jurídica. Lavre-se o Ato de Aposentadoria, e insira-se no seu prontuário votos de louvor pelos serviços prestados. Em, 25/09/85. Ib Mattos-Presidente."

A T O Nº 62/85

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Aposentar o Sr. JOÃO MENDES DA COSTA NETO, Consultor Jurídico ASN-J-1, do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal de Salvador, nos termos dos Artigos 176 inciso II e 178 inciso I da Lei nº 403/53, Artigos 101 inciso III e 102 inciso I alínea "a" da Constituição da República, com a Emenda Constitucional nº 1/69, observado o que autoriza o Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.456/73, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador (I.P.S.) fixar os proventos de sua aposentadoria, SALVADOR, em 26 de setembro de 1985.

1ª Secretária
Publica-se
Em, 29/09/85
Benigno Brito Moreira
Diretor

Ivan Ramos
2ª Secretário